



# MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 06/2025  
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE  
MARAPOAMA E A EMPRESA SALUTTO  
GESTAO E SAUDE LTDA - ME, REFERENTE A  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2025 –  
PROCESSO Nº 08/2025.**

O **MUNICÍPIO DE MARAPOAMA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua XV de Novembro, nº 141, Centro, na cidade de Marapoama/SP, inscrito no CNPJ sob o nº 65.712.580/0001-95, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **LOURENÇO LORENCETI**, brasileiro, casado, portador do RG nº 13.686.544-6 e CPF nº 025.781.508-26, residente e domiciliado na Rua São João, nº 815, Centro, nesta cidade, daqui por diante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa, **SALUTTO GESTAO E SAUDE LTDA - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 23.432.108/0001-59, estabelecida à Rua Belém, nº 1.170, Sala 02, Bairro Centro, na cidade de Catanduva - SP, neste ato representada pelo seu Sócio Proprietário o Sr. **RONALDO CARLOS GONÇALVES JUNIOR**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 47.106.439-7 e CPF nº 393.791.448-06, residente e domiciliado na Rua Quatorze de Abril, nº 92, Bairro Jardim Bosque, na cidade de Catanduva - SP, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de nº 06/2025, que tem por objeto “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE PARA A COORDENADORIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARAPOAMA/SP, CONTEMPLANDO ATIVIDADES DE CONSULTORIA, ASSESSORIA, TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL NAS ESFERAS ADMINISTRATIVA E TÉCNICA DA SAÚDE”, nos termos adiantes ajustados, no que couber, a sua execução, às normas da Lei Federal nº 14.133/21, mediante as cláusulas a seguir descritas:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual, conforme Cláusula Sexta e o reajuste do valor constante da Cláusula Terceira, todas do referido Contrato.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

A Cláusula Terceira do referido Contrato passa a ter o valor total de **R\$ 50.482,77 (cinquenta mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e setenta e sete centavos)**, reajustado pelo IPCA-IBGE, de acordo com a Cláusula Quarta do Contrato supracitado.



# MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Conforme Cláusula Sexta do referido Contrato, o prazo de vigência fica automaticamente renovado por mais um período de 12 (doze) meses, na forma dos Artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

## CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

O presente Termo de Aditamento passa a fazer parte integrante do Contrato nº 06/2025, firmado em 17/03/2025, ficando ratificadas as demais Cláusulas do mesmo.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que o subscrevem.

Município de Marapoama (SP), em 16 de Março de 2026.

CONTRATANTE:

**(ASSINADO NO ORIGINAL)**

**MUNICÍPIO DE MARAPOAMA  
LOURENÇO LORENCETI  
Prefeito Municipal**

CONTRADADA:

**(ASSINADO NO ORIGINAL)**

**SALUTTO GESTAO E SAUDE LTDA - ME  
RONALDO CARLOS GONÇALVES JUNIOR  
SÓCIO PROPRIETÁRIO**

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_  
Nome:

2- \_\_\_\_\_  
Nome: